

## **EDITAL Nº 339/2021**

### **EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

#### **1. Das vagas**

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estagiário de pós-graduação em Direito existente na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paracatu, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 06 deste Edital.

#### **2. Da bolsa-auxílio**

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.446,00 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

#### **3. Dos requisitos para a participação no certame**

Para participar do certame, o interessado deverá:

- a. ser bacharel em Direito;
- b. estar matriculado em curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a

- Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
- c. ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
  - d. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
  - e. não ter exercido, anteriormente, atividade de estagiário de pós-graduação no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais pelo período de 2 (dois) anos.

#### **4. Das inscrições**

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 2 a 30 de Agosto de 2021.

4.2. As inscrições serão feitas, impreterivelmente, por meio do e-mail [3pjaracatu@mpmg.mp.br](mailto:3pjaracatu@mpmg.mp.br);

4.3. Somente serão consideradas aceitas as inscrições do candidato que anexar, no e-mail a ser redigido e encaminhado para [3pjaracatu@mpmg.mp.br](mailto:3pjaracatu@mpmg.mp.br), declaração digitalizada de matrícula em curso de pós graduação em Direito, bem como prestar, no corpo do mencionado e-mail, as seguintes informações pessoais:

- a. nome completo;
- b. data de nascimento;
- c. número de documento de identidade;
- d. CPF;
- e. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato.

4.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição, por e-mail, com a informação da documentação a ser apresentada para a avaliação do certame, conforme exposto no item 5.2.

4.5. Os candidatos deverão apresentar a documentação curricular exigida no item 4.4, para a avaliação do certame pelo e-mail [3pjaracatu@mpmg.mp.br](mailto:3pjaracatu@mpmg.mp.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do envio do email confirmatório da inscrição.

4.6. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (38) 3671-5313 ou pelo e-mail [3pjaracatu@mpmg.mp.br](mailto:3pjaracatu@mpmg.mp.br).

4.7. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.9. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará na eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## **5. Do processo de seleção**

5.1. O processo de seleção consistirá em prova de títulos e análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A avaliação será feita com base nas informações e documentos apresentados pelos candidatos e obedecerá aos seguintes parâmetros:

- a. realização de atividades de estágio, como graduando em Direito, no âmbito do MPMG, caso tenha realizado – 10 pontos;
- b. realização de atividades de estágio, como graduando em Direito, no âmbito de outros órgãos públicos ou em instituições privadas, caso tenha realizado – 2 pontos;
- c. realização de atividades de estágio, como pós-graduando, no âmbito de órgãos públicos ou em instituições privadas, caso tenha realizado – 3 pontos;
- d. conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* em Direito – 2 pontos para cada;
- e. conclusão de cursos de pós-graduação *strictu sensu* em Direito – 5 pontos para cada;
- f. publicação de artigos, ensaios, editorial e capítulo de livros – 1 ponto para cada;
- g. publicação de livros – 1 ponto para cada.

5.2.1. Não serão avaliados atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional.

5.2.2 Para todos os efeitos de pontuação, a realização de atividades de estágio serão consideradas apenas quando completado 6 (seis) meses, sem ininterrupção ou mudança de setor ou órgão.

5.2.3. As publicações que decorrerem de trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato serão computadas pela metade;

## **6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos**

6.1.1 A classificação final será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.2. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior tempo de experiência na área cível (item 5.2, “a”) e, persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.4. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail [3pjparacatu@mpmg.mp.br](mailto:3pjparacatu@mpmg.mp.br).

## **7. Da convocação**

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição e/ou por contato telefônico.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a. aceitar a vaga ofertada;
- b. solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irrevogável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido da cópia dos seguintes documentos:

- a. documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
- b. comprovante de colação de grau no curso de Direito;
- c. formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d. declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais e compromisso de não-advocacia;
- e. carteira de identidade e CPF;
- f. número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g. cópia de comprovante de endereço;
- h. exame médico admissional;

- i. comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.

7.8. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.9. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.7 e 7.8 implicará a não nomeação do candidato aprovado e sua desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

## **8. Das disposições finais**

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Avenida Olegário Maciel, 1387, Centro, Paracatu/MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do link <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2021

Elaine Martins Parise  
Diretora do Ceaf

Mariana Duarte Leão  
Promotora de Justiça

